

Dentre os tipos de violências que as mulheres sofrem, destacamos a violência doméstica, tipificada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) como sendo qualquer ação ou omissão no âmbito da unidade doméstica que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, que seja praticado por pessoas com ou sem vínculo familiar.

No Brasil a campanha tem início no Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro. Diante o reconhecimento histórico da opressão e discriminação contra a população negra, em especial, as mulheres negras brasileiras que têm suas vidas marcadas pela opressão de gênero, raça e classe social.

Fonte: <http://www.cfess.org.br>



FIQUE SABENDO...

A Convenção nº 189 em parte do seu conteúdo trata sobre a adoção de medidas para assegurar as trabalhadoras/es domésticas/os a proteção efetiva contra todas as formas de abuso, assédio e violência.

A Recomendação nº 201 trata sobre os meios de proteção as trabalhadoras e trabalhadores, tais como: a criação de mecanismos de denúncias acessíveis com a finalidade de que os trabalhadores domésticos possam informar os casos de abuso ou violência; criação de mecanismos de investigação efetivos de tais denúncias e a criação de programas de reinserção e readaptação às trabalhadoras e trabalhadores domésticos que sejam vítimas de abuso.

VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES É CRIME, DENUNCIE!

- Ligue 180 - Central de Atendimento à mulher;
- Disk 100 - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos;
- Procure a Delegacia da Mulher na localidade onde você reside.

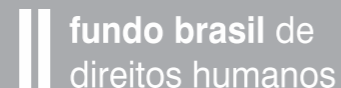
Se a violação ocorreu no trabalho procure:

- Sindicato ou Associação da sua categoria;
- O Ministério do Trabalho de sua região;
- Disque 190 – Polícia Militar.

Parceria:



Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande



Apoio:

Secretaria de Políticas para as Mulheres



Textos: Alcione Ferreira da Silva, Franciele Santos, Mary Alves e Sheila Pessoa
Diagramação: Thaynara Policarpo
Tiragem: 3.000 exemplares
Impressão: Gráfica São Matheus



CAMPANHA PELA VALORIZAÇÃO do TRABALHO DOMÉSTICO
NA LUTA POR DIREITOS, IGUALDADE E RECONHECIMENTO

EDITORIAL

O Informativo Dignidade e Cidadania traz na edição nº 16 o tema "Direitos humanos e o valor social do trabalho doméstico" em alusão ao 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. Nele abordaremos o trabalho feminino realizado na esfera doméstica e o baixo reconhecimento do seu valor social que se constitui numa agressão aos Direitos Humanos das Mulheres. Além disso, trataremos sobre a Campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, pois uma vida sem violência é um dos principais fundamentos para a garantia dos direitos humanos das mulheres.

Esta publicação é uma ação do Projeto "Trabalhadoras Domésticas na Luta por Valorização, Igualdade de Direitos e Autonomia", em convênio firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM – e parceria com a Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande, Fundo Brasil de Direitos Humanos e Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD.

Direitos humanos e o valor social do trabalho doméstico

Na atualidade tem se discutido muito sobre Direitos Humanos, mas se te perguntassem o que eles são, você saberia responder? Existe no senso comum a ideia de que os Direitos Humanos são direitos "de bandidos", essa noção foi propagada pela classe dominante como forma de se isentar das injustiças sociais que geram a criminalidade, acusando os direitos humanos de serem a favor do crime, quando na verdade, uma das maiores frentes de luta é contra a impunidade.

O que são direitos humanos?

Os Direitos Humanos são direitos de todas/os independente do sexo, nacionalidade, raça, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. São exemplos de Direitos Humanos o direito à vida, à liberdade, o direito ao trabalho, à educação, à saúde, o direito de opinião, a segurança pessoal entre outros. Esses direitos nem sempre são respeitados, uma vez que, ainda hoje pessoas vivem em situações de exploração e maus tratos, submetidas às maiores barbáries que um ser humano possa sofrer.

Diante disso, a Organização das

Nações Unidas (ONU) adotou no dia 10 de dezembro de 1948, o dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), como resposta às violações cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. Esse dia foi firmado como forma de encorajar e promover o respeito aos direitos humanos para todos e todas.

O trabalho digno é também um importante direito humano. Todas as pessoas devem ter direito a um trabalho que lhes permitam usufruir de uma qualidade de vida, ou seja, que lhes proporcionem satisfazer necessidades essenciais como uma boa alimentação, moradia e lazer. Este trabalho só pode ser desenvolvido mediante direitos de proteção ao trabalhador ou trabalhadora.

Sendo assim, percebeu-se a necessidade de se

Direitos Humanos e o Valor Social do Trabalho Doméstico

promover equiparação de direitos entre todas as categorias do trabalho, principalmente para aquelas que sofrem com o preconceito e a desvalorização, a exemplo das trabalhadoras domésticas.

Para isto, foi instituída a Convenção nº 189 acompanhada da Recomendação nº 201, aprovadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como sendo as primeiras normas internacionais destinadas para os países melhorarem as condições de vida e trabalho das trabalhadoras domésticas com a implementação de políticas públicas.

DIREITO DAS MULHERES COMO DIREITOS HUMANOS

A Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993 afirma no seu parágrafo 18, que os Direitos Humanos das mulheres e das meninas constituem uma parte fundamental dos Direitos Humanos universais. Reafirmando assim, que as mulheres tem direito a vida, a liberdade, a estar livre de todas as formas de discriminação, à saúde, ao direito a não ser submetida a tortura e maltrato, entre outros direitos.

Aqui poderíamos questionar: "Ora, mas os direitos humanos não são inclusos para homens e mulheres, porque a necessidade de afirmar que também é direito das mulheres?" A insistência se justifica, porque embora a Declaração Internacional dos Direitos Humanos expresse a igualdade de todas as pessoas, as mulheres ainda sofrem mais com as desigualdades em várias áreas da sociedade como na educação, política e no mercado de trabalho.

Tal fato pode ser exemplificado pelas trabalhadoras/es domésticas/os, já que as mulheres são 90% dessa categoria, e a realidade do trabalho doméstico no Brasil expressa condições sub-humanas e de semiescavidão, com baixa remuneração e longas jornadas de trabalho.



O que significa uma violação direta aos direitos humanos das mulheres trabalhadoras domésticas.

Além de um trabalho digno, é necessário a garantia de outros direitos para as mulheres, como o acesso a serviços de saúde de qualidade e uma educação que lhes proporcionem desenvolver seus conhecimentos e realizar escolhas profissionais.

Embora a mulher tenha conquistado espaços na sociedade, ainda é necessário que continuemos a luta por acesso a trabalhos com remuneração equiparada à dos homens, efetivação do direito da mulher sobre sua liberdade individual e a efetivação de mecanismos de proteção para mulheres ameaçadas em seus cotidianos.

VOCÊ SABIA

1

Um estudo realizado na América Latina pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 2009, mostrou que o Brasil apresenta um dos maiores níveis de disparidade salarial, na qual os homens ganham aproximadamente 30% a mais que as mulheres de mesma idade e nível de instrução.

Fonte: <http://www.observatoriocidigital.gov.br> Ano: 2009

2

Segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgados em 2012, as mulheres brasileiras gastam em média 26,6 horas semanais em afazeres domésticos, enquanto os homens dedicam apenas 10,5 horas. As mulheres dedicam mais do que o dobro do tempo.

Fonte: <http://economia.ipea.com.br> Ano: 2012

Direitos Humanos e o Valor Social do Trabalho Doméstico

A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO É UM DIREITO HUMANO!

O trabalho das mulheres no âmbito doméstico sempre foi tido como um não trabalho, já que o cuidado com os idosos e doentes, com as roupas, a casa e a comida, sempre foram tratados como tarefas cotidianas. Quantas de nós já ouvimos a seguinte frase quando perguntavam o que nossas mães/tias/avós/irmãs faziam: "ela não trabalha, ela é dona de casa"!

Essa negação do trabalho doméstico como de fato um trabalho necessário para sustentação dos lares e da vida cotidiana no mundo do trabalho

fora do âmbito doméstico, além de gerar sobrecargas de trabalho para as mulheres, gera limitações das possibilidades do seu desenvolvimento pessoal (lazer, estudos, descanso etc.), e no âmbito do trabalho doméstico remunerado gera a desvalorização social que significa uma baixa remuneração desse trabalho, ausência de direitos trabalhistas e previdenciários.

O trabalho doméstico do cuidado com as pessoas, chamado trabalho reprodutivo, é extremamente importante para toda a sociedade e deve

ser valorizado. Sua realização requer vigor, tempo e conhecimentos específicos que necessitam serem aprendidos. Além disso, quando remunerado, demanda qualificação profissional, não sendo justo que o trabalho doméstico tenha remuneração menor do que os demais trabalhos. Portanto, o trabalho doméstico digno é um direito das trabalhadoras domésticas e sua valorização é uma demanda urgente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para nós, mulheres.

VIVER SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO HUMANO PARA TODAS AS MULHERES

Imagem retirada da internet

A violência contra a mulher é uma grave violação dos Direitos Humanos, desta maneira, para se promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres, no ano de 1991, mulheres de diferentes países lançaram a Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. A Campanha visa mobilizar toda a sociedade para o combate de todas as formas de violência contra as mulheres.

Ao longo dos anos, a violência contra a mulher tem sido responsável por um número crescente de mortes de mulheres. De acordo com os dados do "Mapa da Violência 2012 – Homicídio de Mulheres", a cada cinco minutos uma mulher é agredida no Brasil.

Os dias escolhidos para a realização da campanha representam datas históricas, iniciando no dia Internacional da Não Violência Contra as Mulheres, 25 de novembro e finalizando no dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro. Assim, a campanha interliga a luta pela não violência contra as mulheres com a defesa dos direitos humanos.

